



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 342 / 2018

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.3020.2046 – Serviço de Proteção Básica

4490.52.00 – 390	Equipamentos e Material Permanente.....	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

08.244.3020.2047 – Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social

3390.32.00 - 390	Benefícios Eventuais	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei entrarão em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora (PB), 05 de dezembro de 2018


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita